**RESOLUÇÃO DO CMS N° 09/2025.**

**Dispõe sobre a aprovação de pleito de recursos financeiros para a Atenção Especializada em caráter de transferência fundo a fundo, conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Municipal Complementar nº 444, de 24 de outubro de 2024**, que regulamenta a composição, organização, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única de custeio para a Atenção Primária e Especializada;

**CONSIDERANDO** os Ofícios SEMSA nº 1008/2025 e nº 1009/2025, que solicitam a inclusão de pauta para deliberação dos respectivos pleitos de recursos financeiros em caráter fundo a fundo, endereçados ao Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a finalidade do pleito, sendo:

* **Incremento de recurso financeiro para Atenção Especializada**, conforme Ofício nº 1009/2025, com o objetivo de garantir a continuidade e a melhoria da assistência à população na Atenção Especializada;

**CONSIDERANDO** que o pleito de incremento de recursos para a Atenção Especializada é de **R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, conforme detalhado no respectivo documento apresentado;

**CONSIDERANDO** a apreciação e aprovação do referido pleito na 606ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT, realizada no dia 28 de maio de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **pleito de recurso financeiro em caráter de transferência fundo a fundo**, conforme os Ofício SEMSA nº 1009/2025, com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, visando o fortalecimento das ações da Atenção Especializada no Município de Sorriso/MT.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

**Sorriso – MT, 02 de junho de 2025**

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.

Mandato 01/01/2025 a 31/12/2028

**SILVIA ALVES DE OLIVEIRA GEHRING**

Presidente do CMS de Sorriso/MT

Mandato 04/2024 a 04/2027